



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U.
Nº 615/2014 - ASJUR/PRES.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 615/2014, CELEBRADO
EM 11/12/2014, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A PH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 112.001.569/2014.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e firma **PH ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** estabelecido no SIA – Trecho 03 – Lotes 625/695-Bloco B S/N-Sl. 202 – 2º andar-Guará, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.973.776/0001-81, e Inscrição Estadual sob o nº 07.307.221/001-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE ANTONIO LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, portador da C.I nº 1.093180-SSP/DF e do CPF sob nº 119.114.568-90, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 418/2016 – ASJUR/PRES às fls. 1.918/1.919, e o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 1.920/1.921 datado de 24/10/2016, e a Decisão da Diretoria

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.267ª sessão, às fls. 1.922, realizada em 27/10/2016, constante do processo nº 112.001.569/2014, bem como a Lei nº 8.666/93, mediante as condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, reabertura do prazo de execução, bem como, a convalidação de atos praticados; cuja contratação tem por finalidade execução, pela CONTRATADA, de complementação de rede de drenagem do Viaduto do Metrô da EQNN 05/07 - EQNN 6/8, QNN 5, 21 e 35, em Ceilândia - DF,

PARAGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 30/10/2016 para 28/01/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reabre-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 28/10/2016 até 26/01/2017.

PARÁGRAFO TERCIEIRO

Convalidam-se os atos praticados no período de 11/09/2016 até 27/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

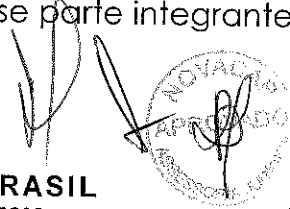
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 615/2014 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (dois) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CESAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:


JORGE ANTONIO LOPES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91


CLEIDE FRANÇA BARROS
CPF: 245.220.231-20

